

- Lei nº 514/74 -

Autoriza Doação de Terreno

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Miguel Viterato, o lote de terreno situado no 15 Quadra 87-A, Puteiro,

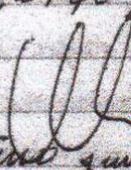
para construção de prédio próprio para oficina mecânica.

Art. 2º - O terreno doado não poderá ser destinado a outra finalidade.

Parágrafo único - O lote de terreno em questão reverterá ao Município se no prazo de 2 (dois) anos não estiver concluída a obra, ficando o favorecido responsável pelas despesas de manutenção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 24 de Outubro de 1974.


Oscar Custódio Junior
Prefeito Municipal